Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - Pr
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 05/06/2009
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2897

SÚMULA: AUTORIZA CREDITO ADICIONAL NA IMPORTANCIA DE ATÉ R$170.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO PLANO PLURIANUAL - PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS O SEGUINTE PROJETO/ATIVIDADE:

U.ORCAMENTARIA:1301 -DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
CLAS.FUNCIONAL:2060620011.911-INCENTIVOS FAX RIO DO COURO

ART.2° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO 2009 UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais):

U.ORCAMENTARIA:1301 -DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
CLAS.FUNCIONAL:2060620011.911-INCENTIVOS FAX RIO DO COURO

48614	1	1000-3390.300000-MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
48615	1	1000-3390.390000-OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDI	15.000,00
48616	1	1000-4490.520000-EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

ART. 3° - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADACAO DO EXERCÍCIO CORRENTE.

ART. 4° - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, EM 02 DE JUNHO DE 2009.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL